



AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

**ESTABELECE A DELIMITAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS.**

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Passo Fundo, denominada pela Lei Municipal nº 569, de 10 de dezembro de 1958, está compreendida entre a Avenida Osvaldo Aranha e a rua Eurico Viana.

Art. 2º - A rua Eurico Viana, denominada pela Lei Municipal nº 628, de 09 de setembro de 1975, está compreendida entre a rua Livramento e Travessa Pelotas, em seu trecho final, paralelo à RST - 470.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad..... às fls.....
e publicad.....

Em / /

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**
Reg. no Livro de Leis
N.º 2603 à Fl. 041V
Arbudes
Secretaria Geral